

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 07/03/24

Presidente

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 07/03/24

Presidente

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Orçamento
PARA PARECER


Presidente da CMP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005 /2024

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, os padrões e referências de vencimento-base e os subsídios do funcionalismo público municipal ficam reajustados em 10% (dez por cento).

§ 1º. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores decorrentes dos reajustes previstos neste artigo.

§ 2º. Também fica reajustada no mesmo percentual e bases estabelecidos no caput do art. 1º desta Lei Complementar a retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança (símbolos “CC” e “FG”, respectivamente).

§ 3º. A revisão prevista no caput deste artigo se aplica aos agentes públicos ativos e inativos, incluindo-se os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Paraty, nos termos do art. 10 da Lei nº 9717/1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura de Paraty, em _____ de _____ de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

9117F04586374B3F8019C59333AB588B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE AMERICO DO NASCIMENTO FILHO em 27/02/2024 17:54:58
CPF:***-**-778-67
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 07/03/24


Presidente

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 07/03/24


Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

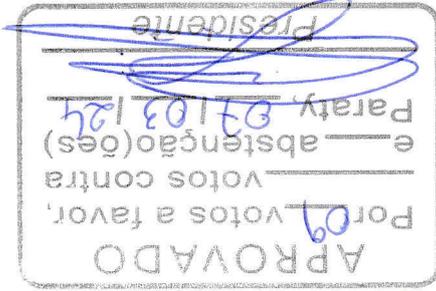
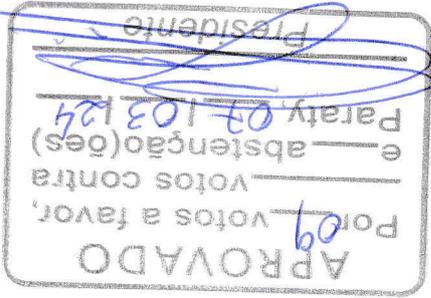
<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9117F04586374B3F8019C59333AB588B>

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação	Vr previsto 2024	Vr previsto 2025	Vr previsto 2026
Receita Corrente Líquida	476.605.487,06	500.435.761,41	525.457.549,48
Despesas com pessoal - Conforme RGF e projeção até final Exercício	189.600.619,17	199.080.650,13	209.034.682,63
Despesas com pessoal da nova O.S. conforme Tabela 3 do Termo de Referência	28.607.478,53	30.037.852,46	31.539.745,08
Acréscimo com Processos Seletivos 01. 02 e 04/2023 - em trâmites conf. Processos R.H.	3.861.415,41	4.054.486,18	4.257.210,49
Acréscimo com o percentual de reajuste de 10% aos Servidores Municipais conforme planilha R.H.Proc 5142/2024	3.572.744,90	4.876.796,79	5.120.636,63
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	225.642.258,01	238.049.785,56	249.952.274,83
Percentual de comprometimento com R.C.L.	47,34%	47,57%	47,57%

Custo Mensal	357.274,49
* Previsão p/ (Março a dez/2024)	3.572.744,90
* Previsão para exercício	4.644.568,37
Previsão para exercício 2025 (5% aumento)	4.876.796,79

A inclusão da nova Despesa solicitada encontra-se dentro do percentual do limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida no exercício atual de 2024. Para atender a nova despesa, a Secretaria de Planejamento necessita de reforço suplementar nas dotações das despesas com pessoal e encargos patronais. Serão utilizados para suplementação o superávit financeiro de 2023, conforme recursos destinados à folha de pagamento e para os exercícios subsequentes os valores consignados e fixados conforme Lei Orçamentária Anual.

Enfatizamos que para a alocação desta nova despesa a Administração municipal deve acompanhar a arrecadação do Município com o devido controle das despesas na execução das ações/projetos dos programas governamentais conforme a Natureza da despesa e as Fontes de Recursos e caso ocorram frustração de arrecadação deve adotar redução e devidos ajustes orçamentários/financeiros.





ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto:

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre Projeto de Lei Complementar nº 194/24, "Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal".

Projeto de competência do Poder Executivo, visando a garantir os valores atribuídos aos Professores conforme o piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, estabelecendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, os padrões e referências de vencimento-base e os subsídios do funcionalismo público municipal ficam reajustados em 10% (dez por cento).

Impacto em anexo ao presente projeto devidamente assinado, estando dentro percentual do limite da Receita Corrente Líquida no exercício de 2023.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PLC nº 194/2024**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 1 de março de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 33003400320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 01/03/2024 18:36
Checksum: **8B962BB0F5AB910C33E0BB950B906E359B1A5E30417D5CCC126B101E028573CD**